PROJETO DE LEI Nº 45/2013

"Aumenta 05 (cinco) vagas no cargo de Técnico Esportivo, constante da tabela C do anexo I da Lei nº 670/92"

ARTIGO 1º: Ficam criadas 05 (cinco) vagas no cargo de Técnico Esportivo, constante da tabela C do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação do Departamento de Esportes, a fim de atender as demandas deste departamento, para desenvolvimento das atividades de escolinha de esportes, disputar campeonatos oficiais e jogos regionais e abertos.
Os técnicos esportivos atuarão nas modalidades:
01 vaga para a modalidade de Basquete; 01 vaga para a modalidade de Futebol; 01 vaga para a modalidade de Futebol de Salão; 01 vaga para Handebol; 01 vaga para Natação e 01 vaga para Voleibol.
Os preparadores esportivos auxiliarão nas modalidades de Dança, Judô, Tênis de Mesa e Skate.
Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e treze (19/04/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, ACRÉSCIMO COM A CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 05 VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO ESPORTIVO E METODOLOGIA DE CÁLCULO.

Período de Abril à Dezembro/2013

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 5 servidores
SALÁRIO	2.180,23	19.622,07	98.110,35
PARC. DESTACADA	280,00	2.520,00	12.600,00
IPSJBV (empregador) 22%	541,25	4.871,25	24.356,25
13º salário (proporc/integral)	205,02	1.845,18	9.225,90
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	45,10	405,90	2.029,50
1/3 férias	68,34	615,06	3.075,30
CHEQUE FÉRIAS	136,68	1.230,12	6.150,60
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	900,00	4.500,00
TOTAIS	**3.556,62**	**32.009,58**	**160.047,90**

Exercício/2014

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 5 servidores
SALÁRIO	2.180,23	26.162,76	130.813,80
PARC. DESTACADA	280,00	3.360,00	16.800,00
IPSJBV (empregador) 22%	541,25	6.495,00	32.475,00
13º salário (proporc/integral)	205,02	2.460,24	12.301,20
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	45,10	541,20	2.706,00
1/3 férias	68,34	820,08	4.100,40
CHEQUE FÉRIAS	136,68	1.640,16	8.200,80
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	1.200,00	6.000,00
TOTAIS	**3.556,62**	**42.679,44**	**213.397,20**

Exercício/2015

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL 1 servidor	VALOR ANUAL 5 servidores
SALÁRIO	2.180,23	26.162,76	130.813,80
PARC. DESTACADA	280,00	3.360,00	16.800,00
IPSJBV (empregador) 22%	541,25	6.495,00	32.475,00
13º salário (proporc/integral)	205,02	2.460,24	12.301,20
IPSJBV (empregador) s/ 13º 22%	45,10	541,20	2.706,00
1/3 férias	68,34	820,08	4.100,40
CHEQUE FÉRIAS	136,68	1.640,16	8.200,80
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00	1.200,00	6.000,00
TOTAIS	**3.556,62**	**42.679,44**	**213.397,20**

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2013

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2013.....R$ 162.694.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2013.....R$ 162.694.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Aumento de 1 vaga no cargo de Engenheiro Civil.....	R$	45.788,58
(+) Aumento de 5 vagas no cargo de Técnico Esportivo.....	R$	160.047,90
(+) Aumento de 4 vagas no cargo de Preparador Esportivo.....	R$	106.768,44
(-) Extinção de 1 vaga no cargo de Arquiteto.....	R$	(45.788,58)
Resultado.....	**R$**	**266.816,34**

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,164%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,164%

EXERCÍCIO 2014

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Aumento de 1 vaga no cargo de Engenheiro Civil.....	R$	61.051,44
(+) Aumento de 5 vagas no cargo de Técnico Esportivo.....	R$	213.397,20
(+) Aumento de 4 vagas no cargo de Preparador Esportivo.....	R$	142.357,92
(-) Extinção de 1 vaga no cargo de Arquiteto.....	R$	(61.051,44)
Resultado.....	**R$**	**355.755,12**

(+) Receitas Previstas.....R$189.800.000,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R$189.800.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,187%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,187%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Aumento de 1 vaga no cargo de Engenheiro Civil.....	R$	61.051,44
(+) Aumento de 5 vagas no cargo de Técnico Esportivo.....	R$	213.397,20
(+) Aumento de 4 vagas no cargo de Preparador Esportivo.....	R$	142.357,92
(-) Extinção de 1 vaga no cargo de Arquiteto.....	R$	(61.051,44)
Resultado.....	**R$**	**355.755,12**

(+) Receitas Previstas.....R$ 206.880.000,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R$ 206.880.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,172%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,172%

São João da Boa Vista, 17 de abril de 2013.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Técnica de Contabilidade

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com o aumento de 1 vaga no cargo de Engenheiro Civil, 5 vagas no cargo de Técnico Esportivo e 4 vagas no cargo de Preparador Esportivo, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2010/2013, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 19 de abril de 2.013

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

19 de abril de 2.013

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que aumenta 05 (cinco) vagas no cargo de Técnico Esportivo, constante da Tabela C do Anexo I da Lei nº 670/92.
Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Roberto Carlos Valim Campos
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.